

DA SRTE" (id. 47fe0cc - fls. 482 e seguintes do PDF) constitui notória inovação recursal, pois não consta da defesa apresentada a alegação de que houve solicitação de prorrogação de jornada em ambiente insalubre junto à Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais, através do Processo nº 13621.110492/2020-37, não sendo tal matéria nem sequer levada ao crivo do juízo de 1º grau, o que obsta o conhecimento por este Colegiado. Quanto aos pedidos sucessivos, registra-se que a sentença já determinou, para apuração dos valores devidos, a observância dos cartões de ponto colacionados aos autos, excluídos os períodos de afastamento (id. 7da153b - pág. 4 - fls. 455 do PDF), restando evidenciado que a frequência deverá ser apurada com base em tais registros, nada havendo a ser deferido quanto ao desconto dos "dias faltantes", pois eram utilizados para compensar o labor extraordinário e, no caso concreto, a compensação foi declarada inválida. Ademais, a sentença determinou o pagamento apenas do adicional de horas extras para as horas extraordinárias compensadas semanalmente e, em relação à semana em que a jornada semanal foi igual ou inferior a 44 horas, declarou devido apenas o adicional das horas extras sobre as horas excedentes à 8ª diária, além dos reflexos deferidos, dada a habitualidade, aplicando a Súmula nº 85, III, do TST (id. 7da153b - pág. 4 - fls. 455 do PDF), carecendo a parte de interesse recursal quanto ao pedido de aplicação da referida Súmula. Registra-se que, sendo mensalista o Autor, conforme admitido na defesa (id. d6aa2af - pág. 20 - fls. 75 do PDF), a determinação de pagamento dos reflexos das horas extras sobre o repouso semanal remunerado não implica *bis in idem*, porque o descanso quitado pelo salário mensal refere-se às horas normais trabalhadas, mas não às horas extras, as quais aumentam o valor desta verba reflexa, nos exatos termos do art. 7º, alínea "a", da Lei 605/49. Provimento negado."

Certifico que o presente expediente será publicado no DEJT.

Dou fé.

BELO HORIZONTE/MG, 30 de março de 2022.

RONALDO DA CONCEICAO NOVAIS

Ata

Ata 3a.Turma Sessão de 23 de março de 2022 (8a. Sessão Ordinária)

Ata da 8a (oitava) Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, realizada nos dias 17, 18 e 21 (Virtual) e 23 de março 2022 (Telepresencial).

PRESIDÊNCIA: Exmo. Des. Milton Vasques Thibau de Almeida.

INÍCIO: 14 horas.

PRESENTES: os Exmos. Des. Luís Felipe Lopes Boson, Juiz Convocado Marcelo Moura Ferreira (compondo a Turma no gab. 47) e Juíza Convocada Sabrina de Faria Fróes Leão (compondo a Turma no gabinete 6). Presentes, ainda, para o julgamento dos processos a que estavam vinculados o Exmo. Des. Vicente de Paula Maciel Junior e o Exmo. Des. André Schmidt de Brito.

PROCURADORA DO TRABALHO: Dra. Júnia Castelar Savaget.

SECRETÁRIA: Cristina Portugal Moreira da Rocha.

TÉRMINO: 15h51min.

APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR: 10, 11 e 14 (Virtual) e 16 de março 2022 (Telepresencial).

Advogados presentes à sessão de julgamento ou que efetuaram a sustentação oral:

Anna Luíza de Magalhães Teixeira, OAB/MG 132.542 - AP-10066-46.2018.5.03.0019

Bruna Macedo de Araújo Silva OAB/MG 191.323 – ROT-10142-50.2020.5.03.0003

Carolina Alves de Carvalho, OAB/MG 182.011 - ROT-10602-48.2017.5.03.0098

Cláudio Augusto Figueiredo Nogueira, OAB/MG 63605 - ROT-10757-59.2021.5.03.0147

Cristian dos Santos Marques, inscrita na OAB/MG 123451 - AP-10072-78.2016.5.03.0001

Daniela Botinha, OAB/MG 149.463 - ROT-10462-52.2020.5.03.0019

Edson Braga de Rezende, OAB/MG 114.948 - AP-2101-56.2014.5.03.0019

Fabiana Baptista Tablas Costa, OAB/SP 312.835 - ROT-10928-46.2019.5.03.0095 e ROT-11238-35.2020.5.03.0057

Fernando Augusto Neves Laperrière OAB/MG 65.634 - ROT-10024-88.2021.5.03.0084

Helen Letícia Neiva Deusdeth Santos, OAB/MG 193.080 - ROT-10758-33.2021.5.03.0183

Jeferson Bruno de Oliveira, OAB/MG 144148 - ROT-10338-25.2020.5.03.0163

Jéssica Carolina Koenig OAB/SP 392.394 - ROT-10462-52.2020.5.03.0019

Júlia Rodrigues da Silva Chaves, OAB/MG 205304 - ROT-13276-41.2020.5.03.0050

Kelly Cristina dos Anjos Lopes, OAB/MG 167823 - ROT-10566-81.2020.5.03.0136

Luciane Marques Ribeiro, OAB/MG 122.649 - ROT-10780-05.2019.5.03.0008

Sávio Brant Mares, OAB/MG 128.280 - ROT-10899-75.2019.5.03.0004

Sheila Fabiana Gontijo Lucas Vellozo OAB/MG 173390 - RORSum-10702-16.2021.5.03.0113

Simone Ribeiro de Araújo, OAB/MG 157.214 - RORSum-10140-32.2021.5.03.0040

Sônia Saraiva, OAB/MG 93022 - ROT-10564-83.2021.5.03.0134

Thales Tadeu Cavalcanti Soares, OAB/MG 111.212 - ROT-11110-03.2019.5.03.0137

Vanessa Dias Lemos Rebello, OAB/MG 103650 - ROT-10377-54.2020.5.03.0023 e ROT-12132-26.2015.5.03.0044

Victor Sousa Barros Marcial e Fraga, OAB/MG 192.443 - ROT-10230-11.2020.5.03.0158 e ROT-10602-48.2017.5.03.0098

Processo Retirado de Pauta em 23.03.2022

Relator: Des. Milton Vasques Thibau de Almeida

002: 0000985-58.2013.5.03.0016 - AP

Julgados Pauta de 17, 18 e 21 (Virtual) e 23 de março 2022 (Telepresencial).

Publicada em 10/03/2022

Relator: Des. Luís Felipe Lopes Boson

001: 0000047-05.2015.5.03.0045 - ROT

003: 0001231-66.2014.5.03.0033 - AP

004: 0001423-19.2012.5.03.0049 - AP

005: 0010029-60.2022.5.03.0057 - AP

006: 0010066-46.2018.5.03.0019 - AP

007: 0010067-73.2020.5.03.0144 - RORSum

008: 0010072-78.2016.5.03.0001 - AP

009: 0010108-29.2021.5.03.0007 - ROT

010: 0010135-16.2021.5.03.0038 - RORSum

011: 0010164-73.2020.5.03.0144 - RORSum

012: 0010191-35.2020.5.03.0054 - RORSum

013: 0010216-20.2016.5.03.0044 - AP

014: 0010225-37.2021.5.03.0066 - ROT

015: 0010295-52.2021.5.03.0099 - ROT

016: 0010297-77.2020.5.03.0092 - AP

017: 0010336-38.2020.5.03.0104 - AP

018: 0010368-89.2019.5.03.0003 - AP

019: 0010368-97.2021.5.03.0107 - AP

020: 0010377-54.2020.5.03.0023 - ROT

021: 0010419-79.2019.5.03.0010 - AP

022: 0010436-86.2021.5.03.0094 - AP

023: 0010456-59.2020.5.03.0176 - ROT

024: 0010481-66.2021.5.03.0102 - ROT

025: 0010499-46.2021.5.03.0148 - ROT

026: 0010500-64.2021.5.03.0137 - ROT

027: 0010503-76.2021.5.03.0021 - RORSum

028: 0010554-27.2021.5.03.0138 - ROT

029: 0010557-49.2021.5.03.0148 - RORSum

030: 0010642-36.2020.5.03.0062 - ROT

031: 0010646-92.2021.5.03.0012 - AP

032: 0010647-40.2021.5.03.0186 - RORSum

033: 0010726-14.2021.5.03.0026 - ROT

034: 0010763-48.2020.5.03.0035 - ROT

035: 0010895-90.2020.5.03.0040 - RORSum

036: 0010899-75.2019.5.03.0004 - ROT

037: 0010928-46.2019.5.03.0095 - ROT

038: 0010931-11.2020.5.03.0145 - AP

039: 0010948-06.2020.5.03.0094 - ROT

040: 0010973-42.2021.5.03.0075 - RORSum

041: 0011039-70.2019.5.03.0114 - AP

042: 0011325-94.2020.5.03.0055 - ROT

043: 0011428-95.2020.5.03.0057 - ROT

044: 0011453-72.2019.5.03.0048 - ROT

045: 0011487-67.2016.5.03.0043 - ROT

046: 0011575-51.2016.5.03.0061 - AP

047: 0011633-72.2017.5.03.0173 - AP

048: 0011768-79.2021.5.03.0000 - HCCrim

049: 0011796-68.2015.5.03.0061 - AP

050: 0013276-41.2020.5.03.0050 - ROT

Embargos dos Processos:

Rot0010046-94.2021.5.03.0069

Rot0010051-62.2017.5.03.0003

Rot0010132-02.2021.5.03.0187

Rot0010421-31.2020.5.03.0134

Rorsum0010637-71.2021.5.03.0064

Rorsum0010700-08.2021.5.03.0061

Rot0010723-15.2021.5.03.0073**Rot0010785-84.2020.5.03.0107****Rorsum0010815-06.2021.5.03.0101****Relator: Des. Milton Vasques Thibau de Almeida**

001: 0001851-32.2014.5.03.0113 - RORSum

002: 0010230-11.2020.5.03.0158 - ROT

003: 0010536-20.2019.5.03.0059 - ROT

004: 0010564-74.2021.5.03.0040 - RORSum

005: 0010566-81.2020.5.03.0136 - ROT

006: 0010598-88.2020.5.03.0006 - RORSum

007: 0010673-77.2020.5.03.0152 - RORSum

008: 0010710-41.2021.5.03.0097 - RORSum

009: 0010780-05.2019.5.03.0008 - ROT

010: 0010782-55.2016.5.03.0080 - AP

011: 0011534-58.2018.5.03.0144 - AP

Embargos dos Processos:**Ap0000109-73.2012.5.03.0005****Ap0010252-28.2021.5.03.0031****Rorsum0010506-80.2021.5.03.0037****Rorsum0010740-45.2019.5.03.0033****Ap0010769-58.2017.5.03.0068****Ap0010901-04.2014.5.03.0042****Ap0011741-43.2016.5.03.0042****Relator: Juiz Convocado Marcelo Moura Ferreira (compondo a Turma)**

001: 0010468-68.2018.5.03.0168 - RORSum

002: 0010657-07.2020.5.03.0029 - RORSum

003: 0010706-87.2021.5.03.0037 - RORSum

004: 0010848-20.2021.5.03.0093 - RORSum

005: 0011071-88.2021.5.03.0087 - RORSum

006: 0011240-75.2021.5.03.0087 - RORSum

007: 0011300-54.2009.5.03.0027 - AP

008: 0011489-02.2016.5.03.0087 - AP

009: 0016800-24.1997.5.03.0027 - AP

Relatora: Juíza Convocada Sabrina de Faria Fróes Leão (compondo a Turma)

001: 0010024-88.2021.5.03.0084 - ROT

002: 0010044-67.2017.5.03.0004 - AP

003: 0010148-23.2021.5.03.0003 - ROT

004: 0010205-51.2016.5.03.0024 - AP

005: 0010338-25.2020.5.03.0163 - ROT

006: 0010352-53.2021.5.03.0137 - ROT

007: 0010462-52.2020.5.03.0019 - ROT

008: 0010466-23.2021.5.03.0062 - ROT

009: 0010491-50.2020.5.03.0004 - RORSum

010: 0010548-98.2021.5.03.0112 - RORSum

011: 0010564-83.2021.5.03.0134 - ROT

012: 0010580-44.2021.5.03.0067 - RORSum

013: 0010602-48.2017.5.03.0098 - ROT

014: 0010619-66.2020.5.03.0167 - ROT

015: 0010642-72.2020.5.03.0050 - ROT

016: 0010757-59.2021.5.03.0147 - ROT

017: 0010758-33.2021.5.03.0183 - ROT

018: 0010826-42.2021.5.03.0034 - ROT

019: 0010961-28.2019.5.03.0033 - ROT

020: 0011005-10.2020.5.03.0131 - ROT

021: 0011043-43.2021.5.03.0048 - RORSum

022: 0011076-39.2019.5.03.0004 - AIRO

023: 0011110-03.2019.5.03.0137 - ROT

024: 0011159-22.2021.5.03.0057 - ROT

025: 0011161-90.2019.5.03.0144 - RORSum

026: 0011238-35.2020.5.03.0057 - ROT

027: 0011391-69.2018.5.03.0144 - ROT

028: 0011509-81.2021.5.03.0098 - ROT

029: 0011796-69.2017.5.03.0038 - AP

030: 0011797-38.2015.5.03.0163 - AP

031: 0012132-26.2015.5.03.0044 - ROT

032: 0013392-47.2020.5.03.0050 - RORSum

Embargos dos Processos:**Rorsum0010254-30.2021.5.03.0182****Rorsum0010338-50.2021.5.03.0014****Rot0010407-21.2021.5.03.0002****Rorsum0010445-10.2021.5.03.0042****Ap0011890-35.2014.5.03.0163****Aiap0012228-91.2017.5.03.0134****Relator: Des. André Schmidt de Brito (compondo a Turma)**

001: 0000711-59.2010.5.03.0094 - AP

002: 0002101-56.2014.5.03.0019 - AP

003: 0010133-35.2021.5.03.0074 - ROT

004: 0010140-32.2021.5.03.0040 - RORSum

005: 0010142-50.2020.5.03.0003 - ROT
 006: 0010179-30.2021.5.03.0169 - AP
 007: 0010237-34.2017.5.03.0020 - AP
 008: 0010284-40.2020.5.03.0040 - ROT
 009: 0010447-91.2019.5.03.0157 - AP
 010: 0010492-37.2021.5.03.0089 - ROT
 011: 0010627-28.2021.5.03.0096 - RORSum
 012: 0010654-20.2020.5.03.0072 - ROT
 013: 0010657-87.2020.5.03.0164 - AP
 014: 0010680-10.2019.5.03.0183 - AP
 015: 0010702-16.2021.5.03.0113 - RORSum
 016: 0010711-35.2015.5.03.0065 - AP
 017: 0010719-79.2021.5.03.0104 - ROT
 018: 0010735-90.2019.5.03.0043 - ROT
 019: 0010758-11.2021.5.03.0061 - RORSum
 020: 0010761-42.2018.5.03.0005 - AP
 021: 0010761-21.2021.5.03.0075 - RORSum
 022: 0010768-55.2021.5.03.0061 - RORSum
 023: 0010878-84.2019.5.03.0009 - AP
 024: 0010883-34.2021.5.03.0075 - RORSum
 025: 0010916-45.2020.5.03.0144 - AP
 026: 0010947-82.2015.5.03.0098 - AIAP
 027: 0010991-49.2016.5.03.0007 - AP
 028: 0011155-74.2021.5.03.0092 - AIAP
 029: 0011282-90.2021.5.03.0163 - RORSum
 030: 0011284-52.2021.5.03.0101 - RORSum
 031: 0011614-33.2017.5.03.0184 - AP
 032: 0012331-68.2017.5.03.0144 - AP
 033: 0090700-97.2007.5.03.0024 - AP

Relator: Des. Vicente de Paula Maciel Júnior

001: 0010238-22.2020.5.03.0082 - AIRO

Despacho

Processo Nº ROT-0010801-51.2021.5.03.0059

Relator	Sabrina de Faria Froes Leão
RECORRENTE	RODRIGO OLIVEIRA SANTANA
ADVOGADO	JOSE APARECIDO DE ALMEIDA(OAB: 70910/MG)
RECORRENTE	VALE S.A.
ADVOGADO	AGOSTINHO SOARES FERREIRA JUNIOR(OAB: 103294/MG)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	AGOSTINHO SOARES FERREIRA JUNIOR(OAB: 103294/MG)
RECORRIDO	RODRIGO OLIVEIRA SANTANA
ADVOGADO	JOSE APARECIDO DE ALMEIDA(OAB: 70910/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO EM PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJe)

Para ciência das partes, através de seus respectivos procuradores:

"Vistos e analisados os autos virtuais.

Pretende o autor que seja declarada inválida a jornada de trabalho em turno fixo de 11h diárias (v. g. cláusula primeira – fl. 500).

Considerando a decisão do Ministro Gilmar Mendes, proferida em 28.06.2019, nos autos do ARE nº 1.121.633 /GO, de repercussão geral, restou determinada "a suspensão do processamento de todas as demandas pendentes, individuais ou coletivas, que versem sobre a questão e tramitem no território nacional", motivo pelo qual determino o sobrestamento dos feitos que tratem da seguinte questão jurídica:

TEMA 1046 DO STF: "VALIDADE DE NORMA COLETIVA DE TRABALHO QUE LIMITA OU RESTRINGE DIREITO TRABALHISTA NÃO ASSEGURADO CONSTITUCIONALMENTE".

Considerando o Ofício Circular nº GVP1/10/2019, de 22 de julho de 2019, no sentido de se adotar, na suspensão determinada pelo e. STF, "amplitude da suspensão: geral, a abarcar todos os processos em que haja discussão acerca da validade de norma coletiva que limita ou restringe qualquer direito trabalhista não previsto constitucionalmente"; e "momento da suspensão: suspensão imediata quanto aos processos já distribuídos em segundo grau de jurisdição", determino o sobrestamento do feito, devendo a Secretaria intimar as partes, dando-lhes ciência, na forma do art. 9º, caput, da IN TST 38/2015.

Intimem-se as partes.

BELO HORIZONTE/MG, 29 de março de 2022.

Sabrina de Faria Froes Leão

Desembargador(a) do Trabalho"

BELO HORIZONTE/MG, 30 de março de 2022.

RUBENS PEREIRA DE ASSIS